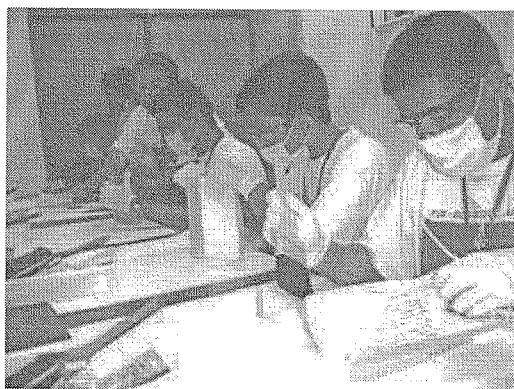


25



**APAE-DF**

Associação de Pais e Amigos dos  
Excepcionais do Distrito Federal



**PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA  
ÁREA DE HIGIENIZAÇÃO E PEQUENOS REPAROS DE  
ACERVO BIBLIOGRÁFICO**

Brasília, Outubro de 2013

## **INSTITUIÇÃO PROPONENTE**

Com sede e foro em Brasília, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal (APAE/DF) é uma organização não-governamental sem fins lucrativos, de caráter cultural, assistencial e educacional, reconhecida de utilidade pública e inscrita nos Conselhos Nacionais e Estaduais de Assistência Social. Sua missão é promover melhoria da qualidade de vida de pessoas a partir de 14 anos que apresentem deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências, e respectivas famílias, garantindo-lhes cidadania.

Atualmente, a APAE/DF beneficia cerca de 650 pessoas, sendo 250 jovens acompanhados no mercado de trabalho e 400 aprendizes atendidos nos Núcleos Cooperativos de Brasília (sede), Ceilândia, Guará e Sobradinho. Entre os projetos mais recentes estão as oficinas de qualificação na área de higienização e pequenos reparos de bens culturais, localizadas na Biblioteca da Universidade de Brasília e Arquivo Nacional, onde foram qualificados os profissionais que integram a equipe que aqui apresentamos.

As atividades da APAE no Distrito Federal tiveram início em agosto de 1989, graças ao trabalho de um grupo de profissionais ligadas ao Ensino Especial que perceberam a ausência, nas cidades do DF, de instituições voltadas para a Inclusão de pessoas com deficiência intelectual e múltipla no mundo do trabalho. Daí o enfoque da instituição na educação e colocação profissional de pessoas com deficiências intelectual e múltipla acima dos 14 anos de idade.

Em 22 anos de atendimento, o Programa de Educação Profissional e Trabalho desenvolvido pela APAE/DF tornou-se uma referência nacional no atendimento a pessoas com deficiência intelectual e múltipla. As ações da Associação no Distrito Federal servem de exemplo para as APAEs distribuídas pelo Brasil e por instituições congêneres, beneficiando centenas de pessoas com deficiência em todo o território nacional.

216  
m

## DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Razão Social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal – APAE/DF  
CNPJ: 00.643.692/0001-96

Inscrição Estadual: 07.383.137/001-27

Registrada sob nº 341 no Cartório Pessoa Jurídica

Filiada à Federação Nacional das APAES sob nº 153

Registrada sob nº 305 na Secretaria da Educação e Cultura do GDF

Registrada sob nº 61.455/65, no CNAS

Endereço: SGAN 711/911 - Conjunto E S/N – Asa Norte

Cidade: Brasília

Estado: Distrito Federal

CEP: 70.790-115

Telefone: (61) 2101-0460

FAX: (61) 2101-0466

Presidente: Srª Wilma Chaves Kraemer

Mandato da Diretoria: 02/01/2011 à 02/01/2013

Web Site: [www.apaedef.org.br](http://www.apaedef.org.br)

**Responsável pela Proposta:** Raquel Farias

Telefone: (61) 3347-7722 / 2101-0460

Celular: (61) 9338-9277

FAX: (61) 2101-0466

E-mail: [raquel.adm@apaedef.org.br](mailto:raquel.adm@apaedef.org.br)

## **JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

O projeto de higienização e pequenos reparos de bens culturais é uma iniciativa que visa à geração de trabalho e renda para pessoas com deficiências intelectual e múltipla. Trata-se de uma iniciativa que, além da oferta de serviços de qualidade a seus contratantes, promove a inclusão social de pessoas antes consideradas em vulnerabilidade social. Ainda hoje, pessoas com deficiência intelectual sofrem os reflexos do preconceito que, por muitos anos, impediu sua plena integração nas diversas esferas da sociedade. Graças ao trabalho de pensadores, educadores e organizações especializadas, como a APAE/DF, tais pessoas vêm comprovando suas habilidades para o trabalho e resultados mais do que satisfatórios.

Contratar os serviços da equipe de higienização e pequenos reparos de bens culturais significa incentivar a inclusão social por meio da geração de trabalho e renda. Significa, ainda, comprovar sua responsabilidade social perante sua clientela e a sociedade de um modo geral. Além da garantia de serviços realizados com a qualidade de qualquer profissional, investir neste projeto é comprovar o respeito e a confiança em pessoas que, apesar de algumas limitações, têm plenas condições de exercer a sua cidadania e oferecer um trabalho útil à sociedade, viabilizando a sua independência financeira e sua autonomia pessoal.

O trabalho da equipe de higienização e pequenos reparos de bens culturais foi desenvolvido pela APAE do Distrito Federal, reconhecida pelo seu programa de educação profissional e trabalho voltado às pessoas com deficiência intelectual e múltipla. Os integrantes da equipe foram qualificados pela instituição, em parceria com a Biblioteca Central da Universidade de Brasília e com o Arquivo Nacional. Os integrantes realizam seu trabalho com o acompanhamento de um apoiador, um profissional especializado que organiza as tarefas e coordena a execução do serviço. A APAE/DF também oferece todo o respaldo necessário à equipe. Os únicos objetivos da instituição são garantir a permanência dos integrantes do projeto no mundo do trabalho, viabilizar a sua inclusão e manter a excelência dos serviços prestados, que podem servir de referência para outras iniciativas sociais semelhantes em todo o Brasil.

Justifica-se também:

- A ratificação pelo Brasil da Convenção Interamericana para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas portadoras de Deficiência, Decreto nº 3.956 de 08 de outubro de 2001;
- A Convenção nº 111 OIT sobre Discriminação em Matéria de Emprego e Ocupação, decreto nº 62.150 de 19 de janeiro de 1968.



- O Protocolo e Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência aprovado pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 06 de dezembro de 2006 e pelo Brasil em 30 de março de 2007;
- O artigo 24 Inciso XX da Lei nº 8.883 de 1994 sobre a dispensa de licitação na contratação de associação de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgãos ou entidades da Administração Pública, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão-de-obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;
- O direito ao trabalho que toda pessoa tem, o que inclui a oportunidade de obter os meios para levar uma vida digna e decorosa por meio do desempenho de atividade lícita e
- O direito de toda pessoa afetada pela diminuição de suas capacidades físicas e mentais de receber atenção especial a fim de alcançar o máximo desenvolvimento de sua personalidade.

## OBJETIVOS

### Geral

Promover a colocação seletiva de pessoas com deficiências intelectual e múltipla por meio da prestação de serviços nas áreas da higienização e pequenos reparos de bens culturais por meio do trabalho em equipe, apoiado por um profissional instrutor.

### Específicos

- Ampliar as modalidades de colocação de pessoas com deficiências intelectual e múltipla no mundo do trabalho;
- Viabilizar a inclusão das pessoas com deficiências intelectual e múltipla por meio do trabalho;
- Ampliar a visibilidade da causa das pessoas com deficiências intelectual e múltipla na sociedade, reafirmando suas habilidades e competências para o trabalho;
- Garantir a manutenção de um projeto modelo, que sirva de base para outras iniciativas de inclusão social semelhantes.

## BASES LEGAIS DO PROJETO

O projeto tem base no Decreto 3.298/99, conforme segue:

- Em seu artigo 35, Inciso II, ao destacar que a colocação seletiva tem como possibilidade a contratação regular nos termos da legislação trabalhista e previdenciária com a utilização de procedimentos e apoios especiais. É o caso do instrutor que acompanha, orienta e supervisiona o trabalho das equipes;
- No § 1º do artigo 35, quando preconiza que as entidades benfeitoras de assistência social podem intermediar essa modalidade de inserção no mundo do trabalho;
- No § 7º do artigo 35, quando estabelece que a prestação de serviço será feita mediante celebração de convênio ou contrato formal entre a entidade benfeitora de assistência social e o tomador de serviço, no qual constará a relação nominal dos trabalhadores portadores de deficiência colocados à disposição do tomador do serviço, bem como o programa de prevenção de doenças profissionais (§ 8º).

E ainda:

Aduz-se que o inciso XX do artigo 24 da lei 8666/93 prevê a possibilidade de contratação direta, dispensada a obrigatoriedade de licitação, de associação de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgãos ou entidades da Administração Pública para prestação de serviços, ou fornecimento de mão-de-obra, "... desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado ...". Recorda-se, por oportuno, que apesar de a legislação citar apenas associações de portadores de deficiência física como passíveis de tratamento diferenciado pela Administração Pública, a doutrina advoga que associações de portadores de quaisquer deficiências devem ser enquadradas na exceção estabelecida pelo artigo 24, inciso XX, da mencionada lei, com base no princípio da isonomia.

## REFERÊNCIAS

- Senado Federal
- Supremo Tribunal Federal
- Ministério das Relações Exteriores
- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep
- Tribunal Superior Eleitoral



## **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO**

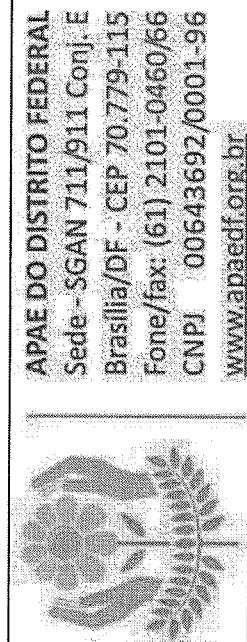
As atividades serão realizadas no setor de higienização e, quando necessário, nos locais de guarda dos acervos. Os livros e documentos a serem higienizados serão tratados individualmente, nas mesas de higienização, utilizando-se os equipamentos necessários para cada tipo de documentação.

Para a execução das atividades a equipe fará uso obrigatório dos equipamentos individuais de segurança, tais como máscaras, luvas, toucas, óculos e jalecos.

## **QUANTIDADE E HORÁRIO DE TRABALHO**

A equipe apresentada nessa proposta é formada por:

- 01 (um) instrutor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- 02 (dois) auxiliares de higienização com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- 06 (seis) auxiliares de higienização com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;



**APAE DO DISTRITO FEDERAL**  
 Sede - SGAN 711.911 Conj. E  
 Brasília/DF - CEP 70.779-115  
 Fone/fax: (61) 2101-0460/66  
**CNPJ** 00643692/0001-96  
[www.apaedf.org.br](http://www.apaedf.org.br)

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Serviços: Conservação e higienização de livros e documentos - APAE-DF

Data: 31 de outubro de 2013

Processo:

Local: COBEC - CEDI - Câmara dos Deputados - Brasília / DF

Valor total desta planilha:

**R\$ 324.041,18**

Item	Discriminação	Quantidade de pessoas (por categoria)	Unidade das categorias	Salário mensal das categorias adicionais (real)	Total dos salários das categ. com adicionais (real)	Total mensal médio das categorias adicionais (real)	Prazo do contrato	Unidade do prazo contratual	Total anual das categorias (real)
<b>01.00.00 MÃO-DE-OBRA</b>									
01.01.00 CATEGORIAS - ESCALA NORMAL - 22 DAS	(1)	(2)	(3)	(4) = (2) x (3)	(5) = (1) x (4)	(6)	(7)	(8) = (5) x (6)	
01.01.01 Professor / Instructor	1.00	un	2.300,18	2.300,18	2.300,18	12,00	mês		27.602,16
01.01.02 Auxiliar de Higienização (8 horas/dia)	2,00	un	1.490,52		2.981,04	12,00	mês		35.722,48
01.01.03 Auxiliar de Higienização (4 horas/dia)	6,00	un	745,26		4.471,56	12,00	mês		53.658,72
<i>Somatório do subitem categoria 22 dias</i>									
A1 Somatório do subitem categorias	9,00				9.732,78				117.033,36
<b>A1.1 Somatório do subitem categorias</b>									
					9.732,78				117.033,36
Item	Discriminação	Percentual das leis sociais	Unidade das leis sociais (%)	Total mensal médio das categorias (real)	Total mensal médio das leis sociais (real)	Prazo do contrato	Unidade do prazo contratual	Total anual das leis sociais (real)	
01.02.00 LEIS SOCIAIS RISCOS DO TRABALHO SEM O SALÁRIO	(8)		(9)	(10) = (8) x (9)	(11)				(12) = (10) x (11)
01.02.01 Leis sociais			59,36 %	9.752,78	5.789,25	12,00	mês		69.471,00
<i>A2 Somatório do subitem Leis Sociais sem o 13º salário</i>									
A Somatório do item 01.00.00					5.789,25				69.471,00
<i>MENSAL</i>									
									R\$ 136.504,36 ANUAL
Item	Discriminação	Quantidade de pessoas (un)	Total de uniformes / ano (un)	Unidade dos uniformes (un)	Preço do uniforme (real)	Total mensal médio dos uniformes (real)	Prazo do contrato	Unidade do prazo contratual	
<b>02.00.00 UNIFORME</b>									
02.01.00 CATEGORIAS 1 a 10	(22)	(23)	(24)	(25)	(26)	(27) = (24) / (25)			
02.01.01 Jaleco longo com manga comprida - três bolsos frontais e fechamento frontal - cor branca - tecido textoleen ou grafil - (precisa ser sob medida)	9,00	4.00	36,00	PC	70,00	210,00	mês		2.520,00
02.01.02 Camiseta branca, gola Polo, com logomarca	9,00	6,00	54,00	PC	38,00	171,00	mês		2.052,00
<i>B Somatório do item 02.00.00</i>									
									R\$ 4.572,00 ANUAL

8

Item	Discriminação	Dias úteis no mês (dias)	Quantidade de pessoas (un)	Total de vales no mês (un)	Preço dos vales (real)	Total mensal médio dos vales (real)	Prazo do contrato	Unidade do prazo contratual	Total anual dos vales (real)
<b>03.00.00 BENEFÍCIOS COMUNS</b>									
03.01.00 ALIMENTAÇÃO		(29)	(30)	(31) = (29) x (30)	(32)	(33) = (31) x (32)	(34)	(35) = (33) x (4)	
03.01.01 Ticket alimentação (para categorias escala normal) - 22 dias trabalhados no mês		22,00	9,00	198,00	23,15	4.583,70	12,00	mês	55.004,40
<b>Somatório do subitem alimentação</b>									
	Discriminação	Percentual dos usuários (%)	Dias úteis no mês (dias)	Quantidade de pessoas (un)	Total de vales no mês (un)	Preço do vale (real)	Total mensal médio dos vales (real)	Prazo do contrato	Unidade do prazo contratual
03.02.00 TRANSPORTE - ESCALA NORMAL 22 DIAS		(36)	(37)	(38)	(39)	(40)	(41) = (39) x (40)	(42)	(43) = (41) x (42)
03.02.01 Vale-transporte cidade-satélite		100,00%	22,00	8,00	352,00	3,00	1.056,00	12,00	mês
03.02.02 Vale-transporte região do entorno			22,00	8,00		3,30		12,00	mês
03.02.03 Vale-transporte Pano Piloto			22,00	8,00		2,00		12,00	mês
03.02.04 Vale-transporte Esplanada (segundo transporte) <sup>3</sup>			22,00	8,00		1,50		12,00	mês
<b>Somatório do vale-transporte sem o desconto - escala normal 22 dias</b>									
obs. 1	Para efeito de cálculo destas planilhas orçamentária será computado somente as categorias (devidas à proporção adotada das moradias) com salários médios até o valor do transporte								
obs. 2:	(39) = (36) x (37) x (38) x 2								
<b>Somatório do vale-transporte com o desconto - escala normal 22 dias</b>									
Item	Discriminação			Percentual do desconto	Unidade do desconto	Total mensal médio das cat. descont. (real)	Prazo do contrato	Unidade do prazo contratual	Total anual do desconto (real)
03.03.00 DESCONTO DO VALE-TRANSPORTE				(44)	%	(45) = (44) x (45)	(47)	(48) = (46) x (47)	
03.03.01 Desconto do vale-transporte				6,00		7.452,60	12,00	mês	53.655,87
<b>Somatório do subitem vale-transporte</b>									
obs. 4: Descontado do somatório dos salários médios das categorias levadas em consideração para efeito do cálculo do vale-transporte nesta planilha orçamentária									
<b>Somatório do subitem vale-transporte - escala normal 22 dias</b>									
<b>Somatório do subitem vales-transportes</b>									
B	Somatório do item 03.00.00	R\$ 5.192,54	ANUAL	R\$ 62.310,53					

Item	Discriminação	Valor do curso por despesa social (real)	Taxa de percentual (%)	Total mensal médio das categórias (real)	Prazo do contrato (real)	Unidade do prazo contratual	Total anual do curso de aperfeiçoamento (real)	
Item	Discriminação	Quantidade anual de EPI's	Unidade do EPI	Preço de aquisição do EPI (real)	Total mensal médio dos EPI's (real)	Prazo do contrato (real)	Unidade do prazo contratual	Total anual dos EPI's (real)
<b>04.00.00 EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO</b>								
<b>04.0.100 EPIs DIVERSOS</b>								
04.01.01	Cículos de proteção com lentes em policarbonato contra impacto, tratamento anti-risco e antiembacante, Com banda elástica e vedação total da área dos olhos - Marca de referência HARIER.			2,00 un	19,00	3,17	12,00 mês	38,00
04.01.02	Máscara facial tipo respirador contra agentes biológicos categoria PFF-1			900,00 un	1,90	142,50	12,00 mês	1.710,00
04.01.03	Luva para procedimento não estéril em latex, levemente pulverizada com pó bioabsorvível, ambidestra, não estéril, descartável - punho longo - G e M			800,00 par	0,44	29,33	12,00 mês	352,00
04.01.04	Luva para procedimento não estéril em latex, levemente pulverizada com pó bioabsorvível, ambidestra, não estéril, descartável - punho longo - P e M			1.200,00 par	0,44	44,00	12,00 mês	528,00
04.01.05	Luva para procedimento sem talco (anialérgica), ambidestra, não estéril, descartável - punho longo - Marca de referência Pow der Free MD - M			500,00 par	0,74	30,33	12,00 mês	370,00
04.01.06	Touca Descartável Sanfonada em TNT			2.376,00 par	0,10	19,80	12,00 mês	237,80
<b>B Somatório do item 04.00.00</b>								
<b>MENSAL ANUAL</b>								
<b>R\$ 3.235,60</b>								
Item	Discriminação	Qtd. mensal do material de consumo	Unidade do material de consumo	Preço do material de consumo (real)	Total mensal médio de material de consumo (real)	Prazo do contrato	Unidade do prazo contratual	Total anual dos materiais de consumo (real)
<b>05.00.00 MATERIAL DE CONSUMO</b>								
<b>05.0.100 MATERIAIS DIVERSOS</b>								
05.01.01	Álcool líquido 70°		4,00 litro	4,92	(82) = (80) x (83)	19,88	12,00 mês	236,16
05.01.02	Álcool etílico 92 ou 98%		3,00 un	5,16	15,48	12,00 mês	185,76	
05.01.03	Cartolina branca		10,00 un	1,60	16,00	12,00 mês	192,00	
05.01.04	Fita crepe 25 mm		3,00 un	4,15	12,45	12,00 mês	149,40	
05.01.05	Flanela de algodão		2,00 un	2,50	5,00	12,00 mês	60,00	
05.01.06	Perfex ou Limpamax, pacote com 5 unidades		1,00 un	5,42	5,42	12,00 mês	65,04	
05.01.07	Lápis preto		1,00 un	0,80	0,80	12,00 mês	9,60	
05.01.08	Papel mata-borrão		3,00 un	12,80	38,40	12,00 mês	460,80	
05.01.09	Detergente Neutro 500 ml		3,00 un	1,80	5,40	12,00 mês	64,80	
<b>B Somatório do item 05.00.00</b>								
<b>MENSAL ANUAL</b>								
<b>R\$ 118,63</b>								
<b>R\$ 1.423,56</b>								

Item	Discriminação	Estoque inicial de material de cons. durável	Qtd. mensal de mat. de cons. durável	Qtd. média anual de mat. de cons. durável	Unidade do material de consumo	Preço do material de consumo (real)	Total mensal médio de material de consumo (real)	Prazo do contrato	Unidade do prazo cont. atual	Total anual dos materiais de consumo (real)
		(85)	(86)	(87)	(88)	(89)	(90)	(91) - (89) / (88)	(92)	(93)
		no mês de 240/240(mês)	no mês	no mês	no mês	no mês	no mês	(90) = (87) / (88)	(91) = (87) / (88)	(92) = (87) / (88)
<b>06.00.00 MATERIAL DE CONSUMO DURÁVEL</b>										
06.01.00 MATERIAIS DIVERSOS										
06.01.01 Apontador de metal		3,00		3,00	un	2,90	0,73	12,00	nês	8,70
06.01.02 Bandeja branca de plástico 25 x 35 cm		5,00		5,00	un	12,75	5,31	12,00	nês	63,75
06.01.03 Barbante 4/8 fios - 200 gramas		5,00		5,00	un	4,50	1,88	12,00	nês	22,50
06.01.04 Boracha ZAP escolar, branca, grande, caixa com 20 unidades		1,00		1,00	cx	12,00	1,00	12,00	mês	
06.01.05 Clips nº 2		6,00		6,00	cx	1,50	0,75	12,00	mês	9,00
06.01.06 Corretivo ref. Liquid Paper		2,00		2,00	un	2,20	0,37	12,00	mês	4,40
06.01.07 Corretivo ref. Liquid Paper		3,00		1,00	un	2,20	2,57	12,00	mês	30,80
06.01.08 Dobradeira Plástica		3,00		2,00	un	19,90	3,32	12,00	mês	39,80
06.01.09 Document Cleaning Powder - Po de Borracha		4,00		1,00	un	56,50	70,00	12,00	mês	840,00
06.01.10 Escova de Juba		9,00		9,00	un	19,90	14,93	12,00	mês	179,10
06.01.11 Espátula de óssos		9,00		9,00	un	43,80	32,85	12,00	mês	394,20
06.01.12 Espátula de Teflon		2,00		2,00	un	65,00	10,83	12,00	mês	130,00
06.01.13 Estilete largo Maped Retátil		5,00		5,00	un	18,59	7,75	12,00	mês	92,95
06.01.14 Estilete Ofira L-1		1,00		1,00	un	48,00	4,00	12,00	mês	48,00
06.01.15 Extrator de grampo		5,00		5,00	un	2,99	1,25	12,00	mês	14,95
06.01.16 Organizador de objetos		2,00		2,00	un	10,37	1,73	12,00	mês	20,74
06.01.17 Pincel atômico azul		2,00		1,00	un	2,94	3,19	12,00	mês	38,22
06.01.18 Pincel atômico preto		2,00		1,00	un	2,94	3,19	12,00	mês	38,22
06.01.19 Pincel chato nº 14, pelo macio, ref. Tigre ou Condor		2,00		2,00	un	8,90	1,48	12,00	mês	17,80
06.01.20 Pincel marca texto		2,00		1,00	un	13,00	1,50	12,00	mês	19,50
06.01.21 Pincel Tigre 141 n10		2,00		2,00	un	3,60	0,60	12,00	mês	7,20
06.01.22 Pincel Tigre 141 n22		2,00		2,00	un	22,70	3,78	12,00	mes	45,40
06.01.23 Pincel Tigre 146 n18		2,00		2,00	un	15,50	2,58	12,00	mês	31,00
06.01.24 Pincel Tigre 432 n8		2,00		2,00	un	6,20	1,03	12,00	mês	12,40
06.01.25 Pincel Tigre 433 n12		2,00		2,00	un	14,20	2,37	12,00	mês	28,40
06.01.26 Pincel Tigre 835 n10		2,00		2,00	un	7,80	1,30	12,00	mês	15,60
06.01.27 Potes diversos em plástico		2,00		2,00	un	13,00	2,17	12,00	mês	26,00
06.01.28 Saco branco alvejado, de algodão 3M Scotch		12,00		1,00	un	23,00	4,99	9,56	12,00	114,77
06.01.29 Tesoura Pequena Mundial ou trapotina- 21 cm - Multifuso		1,00		1,00	un	8,50	0,71	12,00	mês	8,50
06.01.30 Tesoura tamanho médio, ref. Tramontina ou Mundial - Geral		9,00		9,00	un	16,10	1,34	12,00	mês	16,10
06.01.31 Trincheta para restauração em pele de orelha de boi - marca de referência - CONDOR 660 - 3" -com cabo de madeira.		9,00				39,90	29,93	12,00	mês	359,10

obs. 8:  $(87) = (85) \div (89) \times 11$ 

B - Somaatório do item 06.00.00 MENSAL R\$ 224,09 ANUAL R\$ 2.689,10

C - CUSTO PARCIAL DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA I / somaatório dos totais dos itens anteriores - (A - MENSAL: R\$ 21.727,93 ANUAL: R\$ 260.735,15)

Item	Discriminação	Percentual do BDI	Unidade de BDI	Custo total mensal do contrato (real)	Total mensal médio do BDI sobre o custo parcial (real)	Prazo do contrato	Unidade do prazo contratual	Total anual do BDI sobre o custo parcial (real)
<b>07.00.00 BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS SOBRE CUSTO PARCIAL</b>								
07.01.00 BDI ou TAXA de ADMINISTRAÇÃO sobre (A + B)		(6)		(69)	(70) = (68) x (69)	(7)		(72) = (70) x (7)
07.01.01 Taxa do BDI		18,23	%	21.727,93	3.961,00	12,00	mês	47.532,02
<b>D VALOR PARCIAL (1) DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (C + BDI)</b>								
								R\$ 303.267,17 ANUAL
Item	Discriminação				Total mensal médio do 13º sem encargos (real)	Quantidade de salário no ano (un)	Total mensal médio das cargas sociais (real)	Total anual do 13º salário sem os encargos básicos (real)
<b>08.00.00 IBS SOCIAIS - COMPLEMENTARES</b>								
08.01.00 13º SALÁRIO sem os ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS					(6) = (5) x (2)	(5)		(5) = (13) x (4)
08.01.01 13º salário (um mês de salário - por ano)					8.273	1.00	9.752,78	9.752,78
<b>08.02.00 ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS sobre o 13º SALÁRIO</b>								
08.02.01 Encargos sociais básicos		Percentual dos encargos sociais básicos (%)	Unidade dos encargos (%)	Total mensal médio do 13º (real)	Total mensal médio dos encargos (real)	Prazo do contrato	Unidade do prazo contratual	Total anual dos encargos sociais básicos (real)
		(1)		(8)	(9) = (7) x (8)	(20)		(21) = (9) x (20)
		36,80	%	812,73	209,09	12,00	mês	3.589,02
<b>E1 Somaatório do subitem LS - 13º salário com os encargos sociais básicos</b>								
								13.341,80
Item	Discriminação	Percentual do BDI	Unidade de BDI	Custo total mensal do 13º salário (real)	Total mensal médio do BDI sobre o 13º (real)	Prazo do contrato	Unidade do prazo contratual	Total anual do BDI sobre o 13º (real)
<b>08.03.00 BDI ou TAXA de ADMINISTRAÇÃO sobre o 13º</b>								
08.03.01 Taxa do BDI		(6)		(69)	(70) = (68) x (69)	(7)		(72) = (70) x (7)
		18,23	%	1.111,82	202,68	12,00	mês	2.432,21
<b>E VALOR PARCIAL (2) DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (E1 + BDI)</b>								
								R\$ 15.774,01 ANUAL
<b>F VALOR TOTAL DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA [ soma dos valores parciais 1 e 2 - (D + E) ]</b>								
								R\$ 324.041,18 ANUAL
								(Trezentos e vinte e quatro mil quarenta e um reais e dezoito centavos)

25/1

## NOTAS REFERENTES PLANILHAS DE CUSTO

### Nota 1: da forma de pagamento

Considerando que a APAE/DF é uma instituição sem fins lucrativos, para seu equilíbrio financeiro, solicita-se que os pagamentos sejam efetuados em doze parcelas fixas mensais.

Diante do exposto, ficamos na expectativa de aprovação da proposta.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Brasília, 31 de outubro de 2013.

Respeitosamente,



Wilma Chaves Kraemer  
Presidente da APAE/DF